INFORMATIVO nº 01/2020 – NUEL

Informa critérios para distribuição de expedientes extrajudiciais entre os Promotores Eleitorais.

 O **Coordenador do Núcleo de Apoio às Promotorias de Justiça Eleitorais do Estado da Bahia – NUEL**, no uso de suas atribuições, **informa** os critérios usados para distribuição de expedientes extrajudiciais entre os Promotores Eleitorais:

1. A Secretaria Geral do Ministério Público do Estado da Bahia é responsável por elaborar e apresentar ao NUEL a lista atualizada de Promotores Eleitorais designados, especificando as respectivas Zonas Eleitorais de atuação judicial originária.

2. As atribuições extrajudiciais dos Promotores Eleitorais da Capital serão exercidas de acordo com as competências das Zonas Eleitorais em que estiverem designados, definidas no art. 13 da Resolução Administrativa nº 06/2020 – TRE/BA.

3. As atribuições extrajudiciais dos Promotores Eleitorais, nos municípios com mais de um juízo eleitoral, serão exercidas de acordo com as competências das Zonas Eleitorais em que estiverem designados, definidas no art. 6º da Resolução Administrativa nº 06/2020 – TRE/BA.

4 Havendo mais de um Promotor Eleitoral com atribuição para o expediente extrajudicial de matéria correspondente às competências definidas na Resolução Administrativa nº 06/2020 – TRE/BA, o NUEL realizará distribuição de forma alternada entre os membros atuantes em cada grupo temático.

 4.1. As distribuições subsequentes serão realizadas entre os Promotores Eleitorais remanescentes do mesmo grupo temático, excluídos os já sorteados, até que todos sejam contemplados.

5. O NUEL manterá controle atualizado dos expedientes extrajudiciais distribuídos entre os Promotores Eleitorais da Capital, com individualização de grupos temáticos correspondentes às competências definidas na Resolução Administrativa nº 06/2020 – TRE/BA, conforme Anexo único.

6. Os critérios de distribuição de expedientes extrajudiciais que constam deste Informativo serão aplicados por tempo indeterminado, desde que não contrariem expressa determinação da Procuradoria Regional Eleitoral, e serão usados, inclusive, para dar cumprimento à Portaria PRE/BA nº 21/2020.

 Dar ciência deste Informativo ao Procurador Regional Eleitoral, aos Promotores Eleitorais, ao Secretário-Geral do Ministério Público do Estado da Bahia e à Procuradora-Geral de Justiça.

Salvador (BA), 15 de abril de 2020.

**MARCELO MOREIRA MIRANDA**

*Coordenador NUEL*